



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.340, DE 23 DE JULHO DE 2004

Oficializa como parte integrante do sistema viário do Município, área localizada na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos esquina com Rua Taubaté, no Distrito de Quiririm

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8691/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do Município, a área localizada na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos esquina com Rua Taubaté, no Distrito de Quiririm, conforme abaixo especificado:

“Inicia-se no ponto 1 (igual ao ponto zero) onde mede **72,91metros** e confronta com a Rua Taubaté, com o rumo de **72°04'28"SW** até atingir o ponto 2, do ponto 2 até o ponto 3, onde mede **4,07metros** e confronta com a Rua Taubaté, com o rumo de **55°48'10"SW**; do ponto 3 até o ponto F mede **7,81metros** na confluência entre as ruas com o rumo de **38°17'36"SW**; do ponto F até o ponto 5, mede **69,81metros** e confronta com a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, com o rumo de **25°29'09"SW**; do ponto 5 deflete à esquerda mede **2,33metros** e confronta com o prédio nº 10 da Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos de propriedade do Sr. João Dirceu da Silva, com o rumo de **72°57'03"SE**; deflete à esquerda mede **65,91metros**; deflete à direita segue em curva de concordância com Raio de **9,00metros** e desenvolvimento de **7,32metros**; deflete à direita mede **72,98metros** confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Hélio Mansur Abud; deflete à esquerda mede **8,22metros** e confronta com o prédio nº 5.000, Av. Carlos Pedroso da Silveira (antiga Estrada Taubaté - Quiririm) de propriedade da Transportadora Granvale Ltda, com o rumo **15°50'09"NE**, fechando assim a poligonal de área. Distante do marco zero até o eixo da Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos uma distância de **89,61metros** e do marco zero até o eixo da Travessa Projetada da Rua Taubaté mede **73,00metros**, encerrando uma área total de **691,29m²**.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2001** anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **23** de **Julho** de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos **23** de **Julho** de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA